



Projeto de Emenda Modificativa nº 9/2025

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Raphael Amaral Lima Braga, dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 9/2024, modificando a ementa e o artigo 1º do projeto original, assegurando o atendimento em LIBRAS nos órgãos públicos e incluindo um parágrafo único que especifica a aplicabilidade desse atendimento nos serviços de assistência social, médicos e hospitalares de urgência e emergência. Além disso, propõe a supressão dos artigos 2º e 3º do projeto de lei e a renumeração dos subsequentes.

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 05 de novembro de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 27 de março de 2025, com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a medida estar em consonância com legislação federal que trata da inclusão e acessibilidade, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015) e o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta o uso da Libras e a formação de profissionais aptos a utilizá-la.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Seguridade

Nos termos do art. 76 do Regimento Interno, compete à Comissão de Seguridade manifestar-se sobre projetos que tratem de saúde, assistência social e servidores públicos municipais.

No presente caso, a Emenda Modificativa nº 9/2024 impacta diretamente a acessibilidade nos serviços públicos, especialmente no atendimento em unidades de saúde e assistência social, matérias que se enquadram na competência desta comissão, reforçando o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva.

Ademais, a medida fortalece os princípios da universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde pública, conforme estabelecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, opino favoravelmente à aprovação da Emenda Modificativa nº 9/2024, por considerar que a proposta aperfeiçoa o projeto original, reforça a inclusão social e acessibilidade nos serviços públicos e está em conformidade com a legislação vigente. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 07 de abril de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Seguridade

PARECER

A Comissão de Seguridade concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Emenda Modificativa nº 9/2024. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 07 de abril de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Seguridade, sob a presidência do Vereador Aurélio Barros Areas, para deliberar sobre o Projeto de Emenda Modificativa nº 9/2024, de autoria do Vereador Raphael Amaral Lima Braga, que propõe alterações ao Projeto de Lei Ordinária nº 9/2024, assegurando o atendimento em LIBRAS nos órgãos públicos e especificando sua aplicabilidade nos serviços de assistência social, médicos e hospitalares de urgência e emergência. O relator apresentou seu parecer, destacando que a proposta está em conformidade com a legislação federal vigente, incluindo a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015) e o Decreto nº 5.626/2005, e fortalece os princípios de acessibilidade e inclusão social nos serviços públicos municipais. Além disso, ressaltou que a matéria se enquadra na competência desta Comissão, conforme o artigo 76 do Regimento Interno, por tratar de temas relacionados à saúde e assistência social. Após a leitura do parecer e discussão entre os membros, a Comissão de Seguridade manifestou-se favorável à aprovação da Emenda Modificativa nº 9/2024, por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrado a reunião e lavrado a ATA que vai assinada pelos presentes.

Armação dos Búzios/RJ, 07 de abril de 2025.


AURELIO BARROS AREAS

Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro